

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ**

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE  
11 DE OUTUBRO DE 2019**

**PRESIDÊNCIA:** - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

**VEREADORES PRESENTES:**

- DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS
- DR<sup>a</sup> BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
- DR<sup>a</sup> DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ
- OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

**FALTAS:**

- DR<sup>a</sup> EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA, por deslocação ao estrangeiro, no âmbito do Programa URBACT
- NELSON CERQUEIRA FERNANDES, por motivo de férias

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO  
CONCELHO

**HORA DE ABERTURA:** 09:30 HORAS

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES: - A**

**Presidência** deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Que se encontravam abertas as candidaturas para a atribuição de bolsas de estudo no ensino superior para o ano letivo 2019/2020, a decorrer até 15 de novembro;

- Da preparação dos documentos previsionais para 2020, que terão de ser objeto de consulta aos partidos da oposição, bem como de apreciados pela Câmara e remessa à Assembleia Municipal até ao final do corrente mês de outubro. Informou ainda que estava a fazer visitas a todas as freguesias do concelho, bem como reuniões com associações e entidades setoriais de modo a auscultar as suas necessidades e do modo como as mesmas poderão ou não ser acolhidas nos referidos documentos para o próximo ano. -----

- Que estava a decorrer desde ontem e até amanhã, no Auditório da Casa das Artes, o 1º Congresso Internacional para a Revitalização do Mundo Rural, e que tem como objetivo promover o agronegócio existente no mundo rural, e conta com a presença de oradores nacionais e internacionais, que apresentarão diferentes pontos de vista, novas estratégias e recomendações para o futuro do agronegócio no Parque Nacional Peneda-Gerês (PNPG), no âmbito do projeto RevitAgri-PNPG. -----

O projeto RevitAgri-PNPG consiste numa análise das empresas de agronegócio do PNPG, relativamente ao seu potencial de inovação, à melhoria dos circuitos de comercialização e à identificação de redes de cooperação que visem uma maior rentabilização dos recursos e uma melhoria de posicionamento dos produtos no mercado. -----

O programa do encontro inclui conferências, mesas redondas, debates e apresentação de estudos de casos, terminando com uma visita pelo PNPG. Contará com a presença do senhor Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, Miguel João Freitas. -----

- Que decorrerá no sábado, na parede da Meadinha junto ao Santuário da Peneda, o Meadinha Fest 2019, Encontro de Escaladores, que visa apresentar o projeto que está a decorrer na Zona de Escalada da Meadinha fruto de uma colaboração ativa da Federação Portuguesa de Montanhismo e Escalada com a comunidade local galega e portuguesa, com a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e outras entidades. -----  
O dia será aproveitado para a escalada nas diferentes vias que esta icónica parede oferece e, no final da tarde, a partir das 18h:00 irá ocorrer uma apresentação do projeto Meadinha. -----

- Que o município de Arcos de Valdevez vai promover, entre 18 de outubro e 2 de novembro, a primeira semana da igualdade. A iniciativa intitulada “VeZ de Igualdade” pretende chamar a atenção de pessoas de diferentes idades e interesses para os riscos da exclusão baseada na diferença. -----

Acrescentou que a autarquia aprovou um Compromisso para a Igualdade e Não Discriminação, através do qual se pretende promover a igualdade entre as pessoas, promover os direitos e os princípios de igualdade e participação na vida local, adotar princípios de igualdade, integrando esta dimensão nas políticas e ações municipais, e implementar planos de ação para reforçar a igualdade e combater a discriminação e as desigualdades entre as pessoas. -----  
Igualmente está a elaborar o Plano Municipal para a Igualdade, sendo nesta senda que surge a primeira Semana da Igualdade, onde será convocada a diversidade para evocar a igualdade. -----

O programa da iniciativa arranca na sexta-feira, dia 18, com a conferência/debate “De que falamos quando falamos de Igualdade”, que terá como

orador convidado o Dr. Álvaro Laborinho Lúcio, juiz-conselheiro jubilado do Supremo Tribunal de Justiça e antigo ministro da Justiça, e decorrerá pelas 21h30, no auditório da Casa das Artes, conta ainda com a intervenção do presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e moderação da Conselheira Municipal para a Igualdade, Dr<sup>a</sup> Manuela Melo. -----

**INTERVENÇÕES:** - Usou da palavra a Vereadora Dora Brandão, que se referiu à questão da feira quinzenal e ocupação de espaços públicos, dado que lhe teria sido dada informação de que as taxas seriam muito elevadas comparativamente com as de outros municípios, perguntando quais as perspetivas da gestão da feira para os espaços vagos que têm vindo a aumentar consideravelmente. -----

- Elogiou o trabalho que está ser feito de forma profissional pelos serviços camarários de recolha de resíduos, nomeadamente a forma como é feita a recolha dos chamados monstros. -----

- O Vereador Olegário Gonçalves deu conhecimento à Câmara do programa do próximo evento dos ciclos gastronómicos, nos dias 19 e 20 do corrente, dedicado ao Pica no Chão. -----

- O Vereador Hélder Barros deu nota à Câmara da abertura do concurso do PEPAL – Programa de Estágios Profissionais da Administração Local, a que o Município se candidatou, para a abertura de concurso para 11 estagiários em diversas áreas de atuação do Município, e que tem financiamento do Fundo Social Europeu. -----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - **Aprovada, por maioria, a ata da reunião ordinária de 27 de setembro, findo, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, por não ter participado da mesma.** -----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 8 do corrente mês de outubro, que eram de € 2.382.358,98 de operações orçamentais, e de € 1.340.118,75 de operações de tesouraria. -----

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PF 500/2019 - OFICINAS DE CRIATIVIDADE HIMALAYA - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO:** - **Dos Serviços** a informarem que atendendo à

necessidade de apetrechar as diferentes salas e espaços com mobiliário adequado, incluindo o auditório de projeção full-dome 360°, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento concursal conducente à sua aquisição. Assim e com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação, propõem o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PF 500/2019 - Oficinas de Criatividade Himalaya - Aquisição de mobiliário. -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Aquisição de bens. -----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-A°): Previsto a adjudicação por lotes nas peças do procedimento. -----

4 - PREÇO BASE. -----

4.1 - VALOR TOTAL: 105.000,00 euros; LOTE 1 (Mesas, cadeiras e estantes - 78 375,00 € e LOTE 2 (Cadeiras de auditório) - 26 625,00 €. -----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A. -----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 30 dias. -----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO

ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor superior a 75.000 euros. -----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa. -----

9 - MEMBROS DO JÚRI -----

Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Nuno Soares e Manuel Gaspar Soares Cerqueira. -----

Suplentes: Faustino Gomes Soares e Jorge Humberto Rodrigues Amorim. -----

10 - GESTOR DO CONTRATO (art. 290.º-A): Maria Isabel Pereira Dantas. -----

Remetem à consideração, para efeitos de autorização de abertura do procedimento e aprovação das peças do procedimento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de bens referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, com a adjudicação por lotes, de acordo com o definido na alínea b) do nº1 do artigo 20º e no artigo 46º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redacção; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engª Maria Isabel Pereira Dantas. -----

**“CONSOLIDAÇÃO ESTRUTURAL DO PARQUE EMPRESARIAL DE PACO”** – Dos Serviços a remeterem, para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal, o projeto de execução da empreitada em epígrafe, no valor de 1.315.000,00 Euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de execução. -----

**“REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS – REQUALIFICAÇÃO DA RUA PADRE HIMALAYA”**: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal, o projecto de execução da empreitada em epígrafe, no valor de 310.000,00 Euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de execução. -----

**REABILITAÇÃO EDIFÍCIO HIMALAYA - PEDIDO PRORROGAÇÃO LEGAL DE PRAZO EMPREITADA**: - Da BALTOR – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA, adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, a solicitar a concessão de prorrogação do prazo da empreitada até ao dia 9/12/2019, na sequência de redefinições de projecto e infraestruturas que condicionaram os trabalhos no decorrer da empreitada. -----

Pelos Serviços foi informado o seguinte: -----

“A firma BALTOR - Engenharia e Construção, Lda., adjudicatária da empreitada referida em assunto, vêm solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo da obra até 09/12/2019, isto é, por 67 dias. -----

Suporta o seu pedido na redefinição do projeto e infraestruturas, que condicionaram a execução dos trabalhos. -----

Informa-se o seguinte: -----

- Data da consignação da empreitada: 28/08/2018; -----

- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS: 03/09/2018; -----

- Prazo de execução inicialmente previsto: 395 dias (até 03/10/2019); -----

- Confirma-se que com o decorrer dos trabalhos surgiram algumas situações não previstas, que condicionaram a normal andamento da obra e das quais resultaram erros e omissões, aprovado pela Câmara Municipal em 10/05/2019. -----

Pelo exposto, sugere-se o seguinte: -----

- Que a prorrogação do prazo solicitada seja atendida a título LEGAL por 67 dias, isto é, até 9 de dezembro de 2019, devendo ser apresentado um plano de trabalhos ajustado, bem como o correspondente plano de pagamentos. -----

Ou,-----

- A aplicação de multas contratuais nos termos da legislação em vigor.” -----

A chefe de divisão informa que, face à informação prestada pela fiscalização da obra que merece a minha concordância, remete à consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, para efeitos de submeter a presente proposta de prorrogação de prazo para apreciação e decisão da Câmara. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título legal, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS NAS EM 202-2, 518, 530 E 530-2:** -

**Da firma Duque & Duque, Lda, adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, a solicitar a liberação da caução.** -----

Os Serviços Técnicos informa, que da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 295º do CCP, republicado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, ), pode ser autorizada a liberação de 90% da caução total, por terem decorrido 4 anos completos desde a recção provisória, sendo agora o montante a liberar de mais 15 % da caução inicial. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**REDEFINIÇÃO DO TRACADO E BENEFICIAÇÃO DO CM 1304 EM**

**RIO FRIO:** - **Da firma Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda, adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, a solicitar vistoria para efeitos de libertação parcial da caução da empreitada.** -----

Os Serviços Técnicos informam que da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 295º do CCP, republicado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, pode ser autorizada a liberação de 100% da caução total, por terem decorrido 5 anos completos desde a receção provisória, tendo sido já descontados 90% no âmbito das vistorias anteriores. Desta forma, é liberada a totalidade da caução apresentada, sem prejuízo da garantia de trabalhos executados até à receção definitiva da empreitada. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação total da caução, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**EXECUÇÃO DE MURO E DRENAGEM NO CM 1304** - **Da firma**

**Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda, adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, a solicitar vistoria para efeitos de libertação parcial da caução da empreitada.** -

Os Serviços Técnicos informam que da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do

artigo 295º do CCP, republicado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto), pode ser autorizada a liberação de 100% da caução total, por terem decorrido 5 anos completos desde a recção provisória. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação total da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - LIMPEZA EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - MERCADO MUNICIPAL, CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES E SANITÁRIOS PÚBLICOS DO TRASLADÁRIO E ALAMEDA:** - Dos Serviços a enviarem informação de pedido de

abertura de procedimento concursal para a limpeza de diversos edifícios municipais. ----

Para tal propõem o recurso a concurso público. -----

O valor base é de 19.320 euros para 12 meses, valor igual ao do contrato anterior. -----

Considerando o valor base e a urgência neste procedimento, propõem que seja autorizada a abertura imediata, remetendo apenas para a reunião camararia a respetiva ratificação e conhecimento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

**SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE CARPINTARIA E MANUTENÇÃO:** - Dos Serviços a informarem que, para fazer face à necessidade de adquirir um conjunto de peças e equipamentos de carpintaria e proceder a manutenções de carpintaria, referentes ao Museu da Água ao Ar Livre, Mercado Municipal e Espaços Públicos, vem solicitar autorização para abertura de procedimento concursal para aquisição destes serviços e equipamentos. -----

Empresas a convidar: -----

- Carpintaria Pinto & Pinto, -----

- Construcel e -----

- Idealartico. -----

Jutam modelo 91 e mapa de quantidades. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas ao fornecimento referido em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

**PO 222/2017 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA A VILAR SUENTE – SOAJO:** - Dos Serviços a informarem que a empresa Carlos Florêncio, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 05/12/2017. -----

O prazo de garantia da obra termina em 06/12/2017 para elementos construtivos estruturais, 05/12/2022 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 06/12/2019 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 2.230.00 euros, (30%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 30/07/2019, tendo sido lavrado respetivo o auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

O Chefe de Divisão envia o auto de vistoria para efeitos de homologação e liberação de caução da referida empreitada. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SISTEMA NASCENTE (MEZIO) - CABANA MAIOR:** - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 19-03-2019, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é provisória tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são provisórios. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final devidamente assinada em 01-10-2019, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 801.752,87 euros. -----

- Valor dos trabalhos realizados: 801.752,87 euros. -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.00 euros. -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros. -----

- Valor da revisão de preços Provisoria: 14.141,05 euros. -----

- Valor final da empreitada: 815.893,92 euros. -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 41.501,75 euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto e revisão de preços, a favor do Município. -----

O Chefe de Divisão envia a conta final da empreitada supramencionada para efeitos de aprovação pelo executivo. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

**PO 239/2017 – INFRAESTRUTURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE DOIS ECOPONTOS ENTERRADOS:** - Dos Serviços a informarem que a empresa Carlos Florêncio, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 03/11/2017. -----

O prazo de garantia da obra termina em 04/11/2017 para elementos construtivos estruturais, 03/11/2022 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 04/11/2019 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 990.00 euros, (30%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 30/07/2019, tendo sido lavrado o respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

O Chefe de Divisão envia o auto de vistoria para efeitos de homologação e liberação de caução da referida empreitada. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**REDE DE ACESSO E DROP - PARQUES EMPRESARIAIS DE AVV:** - Dos Serviços a informarem que a empresa Domingos da Silva Teixeira, S.A., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 30/03/2015. -----

O prazo de garantia da obra termina em 30/03/2025 para elementos construtivos estruturais, 30/03/2020 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 30/03/2017 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 2.270.33 euros, (90%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais (tendo já sido autorizada a liberação de 75% em reunião de 04/01/2018 e 27/04/2018). -----

A vistoria da obra foi realizada em 02/09/2019, tendo sido lavrado o respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

O Chefe de Divisão envia o auto de vistoria para efeitos de homologação e liberação de caução da referida empreitada. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PAREDES DO VALE A PARTIR DO SISTEMA MEZIO:** - Dos Serviços a remeterem, para

conhecimento e aprovação, as peças de procedimento com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à adjudicação da empreitada referida em epígrafe, cujo projeto de execução foi aprovado em RC de 28/09/2018. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a extensão da rede de distribuição ao lugar de Paredes do Vale a partir do cruzamento na EN202, onde a conduta já se encontra em espera. -----

Assim, o projeto preconiza a instalação de condutas de distribuição, numa extensão de cerca de 2,6 km, 30 ramais domiciliários e hidrantes. -----

Assim e face do exposto, propõem o seguinte: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PAREDES DO VALE A PARTIR DO SISTEMA MEZIO. -----

2. TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública; -----

3. PREÇO BASE: 126.000,00 euros, considerando os preços médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo; -----

4. PRAZO CONTRATUAL: 180 dias; -----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Concurso Público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

6. ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não está prevista a adjudicação por lotes nas peças do procedimento, nos termos do artº 46Aº Ado CCP. -----

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa;-

8. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: não aplicável. -----

9. MEMBROS DO JÚRI: -----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Sérgia Catarina Ligeiro e Faustino Soares -----

10. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO art.º 290.º-A DO CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

**FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E REPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO EXTERIOR, REDE DE ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURAS DE UTILIZAÇÃO EM ENERGIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES:** - Dos Serviços de Energia a informarem que, na sequência do solicitado superiormente e para a instalação de canalizações de

telecomunicações e de eletricidade que permitam o fornecimento e utilização de energia elétrica e telecomunicações em equipamentos municipais e para reforço ou reparação de equipamentos da rede de iluminação pública na área urbana em Arcos de Valdevez, sugerem a abertura de um procedimento de contratação pública. -----

Atendendo à indisponibilidade dos recursos humanos e materiais no município, para efeitos da execução instalação elétrica necessária; propõem a abertura de um procedimento de contratação pública para "Fornecimento, Execução e Reparação da Instalação para ligação de rede de iluminação exterior, rede de abastecimento e infraestruturas de utilização em energia elétrica e telecomunicações". -----

Nesse sentido, submetem a aprovação os requisitos e as peças do procedimento de formação de contratos a seguir enumeradas: -----

1. Adoção de um procedimento de empreitada, dado a especificidade do pretendido; -----
2. Valor Base de 62.305,7 euros, sem iva; -----
3. Para cumprimento do n.º 3 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto que aprova o Código dos Contratos Públicos, estimou-se o preço base através de consulta preliminar; -----
4. Abertura de procedimento por Consulta Prévia, função do preço base, conforme disposto na alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto que aprova o Código dos Contratos Públicos; -----
5. Consulta às empresas da especialidade "Simalux", "Eletro de Agrelos, Lda." e "Cristiano & Fernandes, Lda." por se entender serem empresas especialistas neste tipo de trabalho, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido. -----
6. Critério de adjudicação: Mais baixo preço; -----
7. Prazo contratual da empreitada de 30 dias, a contar da data da sua celebração; -
8. Membros efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Ségria Catarina Gonçalves de Araújo Fernandes Ligeiro e Manuel Gaspar Soares Cerqueira. ---
- Suplentes: Maria Clara Rodrigues Amorim e Faustino Gomes Soares; -----
9. Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.ºA do CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----
10. Aprovação das Cláusulas Técnicas a integrar o caderno de encargos e o modelo 91. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----**

- 1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----**
- 2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas ao fornecimento referido em epígrafe; -----**
- 3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços; -----**
- 4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -**
- 5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----**

**EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PADROSO (ZONA ALTA): - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação, relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Terra & Pedra – Terraplanagens.**

Lda., para homologação pelo executivo. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----**

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL**  
**INTERCÂMBIO COM O MUNICÍPIO FRANCÊS DE DECINES-CHARPIEU: -**  
**Dos Serviços de Educação** a informarem o seguinte: -----

1 - Como é do conhecimento, a Autarquia em articulação com o Município de Decines-Charpieu, estão a organizar um intercâmbio de jovens; -----

2. O objetivo do intercâmbio é promover o espírito de solidariedade entre os jovens, sensibilizando-os para o trabalho voluntário e para uma cidadania ativa; -----

3. Os 7 jovens Franceses e os 3 acompanhantes irão ficar alojados na Pousadinha e irão desenvolver diversas atividades, em articulação com a Associação Social Recreativa Juventude de Vila Fonche, Agrupamento de Escolas de Valdevez e Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez; -----

4. Decorrerá entre os dias 27 de outubro a 1 de novembro de 2019 e contará com a programação que descrevem; -----

5. Os custos previstos com o desenvolvimento da iniciativa relacionam-se com o alojamento, refeições e transportes dos participantes Franceses e está orçado em, 1.735,00€ (alojamento 500,00€; refeições 625,00€; transportes 610€). -----

A Vereadora do Pelouro, após apreciação e análise, e considerando a informação dos serviços, entende que se deve proceder ao exposto. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o programa e a assunção da despesa associada ao mesmo, de acordo com a informação dos Serviços. -----**

**FORNECIMENTO DE MÓDULOS EXTERIORES PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL PARA OFICINAS DE CRIATIVIDADE HIMALAYA: - Dos Serviços** a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar o Fornecimento de Módulos Exteriores para Público Infantojuvenil para Oficinas de Criatividade Himalaya. -----

Neste sentido informa-se que: -----

a) Existe necessidade de assegurar o fornecimento de dois equipamentos didáticos, específicos, compostos por módulos exteriores de adaptação ao Público Infantojuvenil, “Muito esforço, pouco esforço” e “Simulador lunar”, que utilizará a zona/praceta interior das Oficinas de Criatividade Himalaya. -----

Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por CONSULTA PRÉVIA, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000 Euros, de acordo com o definido no CCP. -----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----

c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em 26.000,00 Euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

d) O prazo contratual seja fixado em 60 dias. -----

e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2019. -----

f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários para abertura do presente procedimento. -----

Assim e face do exposto, propõem-se: -----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às seguintes entidades: -

- António José Gomes Cruz Lopes; -----

- Exploratório de Coimbra; -----

- 6P- Consultoria, Gestão e Tecnologias. -----

2. Solicita-se que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Jorge Humberto Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares; -----  
3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----**

**1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----**

**2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas ao fornecimento referido em epígrafe; -----**

**3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do n.º1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços; -----**

**4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -**

**5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Dr. Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares. -----**

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO - PARQUE EMPRESARIAL DE PADREIRO: - Dos Serviços a informarem que foi concluído o procedimento de constituição do 2º Loteamento do PE Padreiro.**

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto do 2º loteamento do Parque Empresarial de Padreiro, de acordo com a informação dos Serviços. -----**

**PLANO DE PORMENOR DE PACÔ - 3ª Revisão - 2ª Alteração: - Dos Serviços a informarem que foi concluído o período de discussão pública, encontrando-se o projeto em condições de ser submetido à Câmara Municipal para deliberação e posterior aprovação por parte da Assembleia Municipal. -----**

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Versão Final da Proposta do Plano, que aqui se dá como integralmente reproduzida, para todos os feitos legais, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nos artigos 89º, n.º 6 e 90º, n.º1 do RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. -----**

**LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: --  
PROCESSO N.º 15/2018 - DESTAQUE: - De José de Barros Gomes, residente em Tapada - Tabaçô, na união de freguesias de Souto e Tabaçô, neste concelho, a solicitar a emissão de certidão para efeitos de destaque de uma parcela de terreno, sita no mesmo lugar e freguesia, deste concelho. -----**

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

**- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----**

**- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de**

servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

Relativamente às construções a legalizar, deverá ser notificado o proprietário para proceder, no prazo de 30 dias à reposição da legalidade urbanística das mesmas, nos termos do disposto nos art.º s 102.º e seguintes do RJUE no âmbito do processo GSE -S n.º 6015/2019. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**PROCESSO N.º 15/2019 - DESTAQUE:** - De José Martins da Silva, residente no lugar de Crasto, freguesia de Cendufe, neste concelho, a solicitar a emissão de certidão para efeitos de destaque de uma parcela de terreno, sita no mesmo lugar e freguesia, deste concelho. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**PROCESSO N.º 90/2019 – LICENCIAMENTO OBRAS DE EDIFICAÇÃO:**  
- De Diane Amorim Pinto Pereira, residente na Rua Prof. Dr. Mário Júlio Almeida Costa, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, neste concelho, a solicitar a aprovação do projeto de alterações da edificação, sita no Lote 11 do Loteamento da Carreira, na união de freguesias de Távora (S. Maria e S. Vicente), deste concelho. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que a alteração simplificada da operação de loteamento, licenciada pelo alvará n.º 2/2009, relativa ao aumento das áreas de implantação de 150,00m<sup>2</sup> para 154,00m<sup>2</sup> e de construção de 250,00m<sup>2</sup> para 256,00m<sup>2</sup>, relativamente ao lote 11, poderá ser aprovada pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), uma vez que está dentro dos limites de 3% estabelecidos no n.º 8 do referido art.º 27.º, assim como o pedido de aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar alteração simplificada da operação de loteamento, nos termos do artigo 27º do RJUE, bem como o projecto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**PROCESSO N.º 2/2019 – PROPRIEDADE HORIZONTAL:** - De Manuel Gonçalves Figueiras, representado pelo seu procurador Manuel António Cerqueira Quintas, residente na Rua Dr. Prof. José Sebastião da Silva Dias, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, neste concelho, a solicitar autorização para constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito em Secas - Giela, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio), e Giela deste concelho. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, -----

entende que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 1417.º do Código Civil e art.º 66.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, autorize a constituição da propriedade horizontal do edifício a que se refere o presente pedido. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do regime da propriedade horizontal, de acordo com a informação dos Serviços. -----**

**PROCESSO N.º 9/2014 – LICENCIAMENTO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO:** - De Joaquim António Viana Ventura, residente na Rua da Memória, freguesia de Perafita, concelho de Matosinhos, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura referente ao do prédio sito no lugar de Boieiros, na freguesia de Sabadim, deste concelho. -----

A Chefe de Divisão informa que, relativamente ao pedido apresentado pela requerente, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação - Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI), no âmbito do licenciamento da operação urbanística de empreendimento de turismo rural - casas de campo, com vista à redução, até 10 metros, da distância à extrema da propriedade da faixa de proteção prevista no n.º 4 do art.º 16.º, do supracitado Decreto-Lei, considerando as informações técnicas dos Serviços, os termos de responsabilidade dos autores do projeto e o parecer favorável da Comissão de Defesa da Floresta, emitido no âmbito no referido n.º 6 do art.º 16.º, entende que poderá a Câmara Municipal, deferir o pedido, nas condições definidas no referido preceituado, bem como aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, nas condições definidas no parecer da APA. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de redução para 10 metros à extrema do prédio, da faixa de protecção prevista no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua actual redacção, com os condicionalismos previstos no n.º 6 daquele mesmo artigo. Mais foi deliberado aprovar o projecto de arquitectura, nas condições definidas no parecer da APA, e de acordo com a informação dos Serviços. -----**

**PROCESSO N.º 8/2018 – LICENCIAMENTO EDIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** - De José Francisco Freitas Barbosa Alpoim, residente no lugar de Travassos, freguesias de Oliveira, neste concelho, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura respeitante a edificação sita no lugar de Travassos, na freguesia de Oliveira.

A Chefe de Divisão informa que, se trata de pedido de licenciamento de edificação, de apoio à atividade agrícola - plantação de vinha, em área inserida em solo rural - Espaço Florestal - Floresta de Produção, pelo que atendendo à fundamentação apresentada pelo requerente, entende que poderá a Câmara Municipal, apreciar o interesse relevante da atividade para o concelho, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 28.º do Regulamento do PDM. -----

Relativamente à pretensão apresentado pela requerente, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação - Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI), no âmbito do licenciamento da operação urbanística de edificação de apoio à atividade agrícola, com vista à redução, até 10 metros, da distância à extrema da propriedade da faixa de proteção prevista no n.º 4 do art.º 16.º, do supracitado Decreto-Lei, informa que considerando as informações técnicas dos Serviços, os termos de responsabilidade dos autores do projeto e o parecer favorável da Comissão de Defesa da Floresta, emitido no âmbito no referido n.º 6 do art.º 16.º, poderá a Câmara Municipal deferir o pedido, nas condições

definidas no SDFCI, e aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua actual redacção. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de redução para 10 metros à estrema do prédio, da faixa de protecção prevista no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua actual redacção, com os condicionalismos previstos no n.º 6 daquele mesmo artigo. Mais foi deliberado aprovar o projecto de arquitectura, e de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**PROCESSO N.º 5/2018 – LICENCIAMENTO EDIFICAÇÕES**  
**ACESSÓRIAS: - De Rosa Maria Domingues da Silva Fernandes**, residente no lugar de Paredes do Vale, freguesias do Vale, neste concelho, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura respeitante a edificação sita no lugar de Paredes, na freguesia do Vale. ----

A Chefe de Divisão informa que, relativamente ao pedido apresentado pela requerente, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua actual redacção - Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI), no âmbito do licenciamento da operação urbanística da construção de edificação destinada à atividade pecuária, com vista à redução, até 10 metros, da distância à estrema da propriedade da faixa de protecção prevista no n.º 4 do art.º 16.º, do supracitado Decreto-Lei, considerando as informações técnicas dos Serviços, os termos de responsabilidade dos autores do projeto e o parecer favorável da Comissão de Defesa da Floresta, emitido no âmbito no referido n.º 6 do art.º 16.º, entende que poderá a Câmara Municipal, deferir o pedido, nas condições definidas no referido preceituado, bem como aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua actual redacção, condicionando o licenciamento à apresentação nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 55.º do Decreto-Lei n.º 83/2013, de 14 de junho, na sua actual redacção da decisão favorável ou favorável condicionada sobre o pedido de autorização ou sobre a declaração prévia, a emitir pela entidade competente – DRAPN. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de redução para 10 metros à estrema do prédio, da faixa de protecção prevista no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua actual redacção, com os condicionalismos previstos no n.º 6 daquele mesmo artigo. Mais foi deliberado aprovar o projecto de arquitectura, condicionando o licenciamento à apresentação nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 55.º do Decreto-Lei n.º 83/2013, de 14 de junho, na sua actual redacção da decisão favorável ou favorável condicionada sobre o pedido de autorização ou sobre a declaração prévia, a emitir pela entidade competente – DRAPN, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**PROCESSO N.º 6/2019 – LICENCIAMENTO ATIVIDADES FLORESTAIS/AGRÍCOLAS: - De Montecurrupe drinho – Agropecuária, Lda.**, com sede no lugar de Carvalhos, freguesias de Padroso, neste concelho, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura respeitante a edificação sita no lugar de Carvalhos, na freguesia de Padroso. -----

A Chefe de Divisão informa que, relativamente ao pedido apresentado pela requerente, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua actual redacção - Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI), no âmbito do licenciamento da operação urbanística da construção de edificação destinada à atividade pecuária, com vista à redução, até 10 metros, da distância à estrema da propriedade da faixa de protecção prevista no n.º 4 do art.º 16.º,

do supracitado Decreto-Lei, considerando as informações técnicas dos Serviços, os termos de responsabilidade dos autores do projeto e o parecer favorável da Comissão de Defesa da Floresta, emitido no âmbito no referido n.º 6 do art.º 16.º, entende que poderá a Câmara Municipal, deferir o pedido, nas condições definidas no referido preceituado, bem como aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, condicionando o licenciamento à apresentação nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 55.º do Decreto-Lei n.º 83/2013, de 14 de junho, na sua atual redação da decisão favorável ou favorável condicionada sobre o pedido de autorização ou sobre a declaração prévia, a emitir pela entidade competente – DRAPN. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de redução para 10 metros à estrema do prédio, da faixa de protecção prevista no n.º 4 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua actual redacção, com os condicionalismos previstos no n.º 6 daquele mesmo artigo. Mais foi deliberado aprovar o projecto de arquitectura, condicionando o licenciamento à apresentação nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 55.º do Decreto-Lei n.º 83/2013, de 14 de junho, na sua atual redação da decisão favorável ou favorável condicionada sobre o pedido de autorização ou sobre a declaração prévia, a emitir pela entidade competente – DRAPN, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**EXPEDIENTE: - Da SPER – Sociedade Portuguesa de Estudos Rurais, a solicitar apoio financeiro no valor de 1.000,00 euros para a realização do congresso CER 2019, Paisagens Culturais - Heranças e Desafios no Território, marcado para os dias 5, 6 e 7 de dezembro.** -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de € 1000,00.** -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRESPASSE DE BANCA NO MERCADO MUNICIPAL:**

**- Dos Serviços** a informarem que Rosalina Fernandes Galvão, residente no lugar de Fundão, freguesia do Vale, neste concelho, vem solicitar o trespasse da banca de frutas e legumes, de que é concessionária no Mercado Municipal. -----

Mais informam que, nos termos do artigo 8º, nº6, do Regulamento do Mercado Municipal, a transmissão da titularidade efetua-se por trespasse, podendo a Câmara optar por exercer o direito de preferência, ou receber 50% do lucro do trespasse. -----

Relativamente ao presente pedido, informam que as bancas de frutas e legumes identificadas com os números 35 e 36 foram trespasadas pelo valor de 200.000\$00 - 997,60 € cada, (deliberação de 13.03.2000) e a banca n.º 37 foi adquirida pela importância de 13.000\$00 - 64,84 € (deliberação de 19.04.1988) o que totaliza o valor de 2.060,04 €. -----

A requerente pretende trespasá-las pelo valor de 1.250,00 €, sendo 750,00 € de ativo imobilizado. -----

O Responsável da Área Financeira complementa a informação, acrescentando o seguinte: -----

1 - Na sequência das obras de remodelação do mercado municipal, procedeu-se a uma reorganização dos espaços de venda do mercado municipal, tendo os respetivos direitos de ocupação sido adaptados aos novos lugares daí resultantes; -----

2 - No âmbito dessa reorganização, as bancas números 35, 36 e 37 de que a requerente era titular deram lugar ao espaço por ela agora ocupado e cujo direito de ocupação pretende transferir através de trespasse, ao abrigo do disposto nos números 5 e

6 do artigo 8.º do regulamento do mercado municipal; -----

3 - Tal como consta da informação que antecede, a requerente adquiriu o conjunto de bancas que constituem o espaço a trespassar pelo montante de 2.060,04 euros e propõe-se fazê-lo por 1.250,00 euros, valor inferior ao preço de custo e, por isso, sem qualquer lucro; -----

4 - Nestes termos e considerando as citadas disposições regulamentares, poderá a Câmara exercer o direito de preferência no trespassar pelo preço de 1.250,00 euros ou renunciar exercê-lo e autorizar o trespassar nos termos propostos. -----

5 - No sentido de contribuir para uma decisão mais sustentada, informamos que no caso de uma atribuição hipotética do espaço em causa, em sede de hasta pública, a base de licitação seria de 90,00 euros (10,00 X 9 m2). -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o trespassar, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PO 498/2019 - AQUISIÇÃO DE BENS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS:** - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final de análise das propostas para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa ARCOSVEZ HIDRÁULICA E ELECTROMECHANICA, Lda., pelo valor de 61.539,80 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.**-----

Mais foi deliberado aprovar a respetiva minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

**PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO - PO 288/2019 - EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ARRANJOS EXTERIORES E INTERIORES NA ESCOLA BÁSICA 2,3/S DE ARCOS DE VALDEVEZ:** - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final de análise das propostas para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Baltor Steel - Metalomechanica, Lda., pelo valor de 89.301,12 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.**-----

Mais foi deliberado aprovar a respetiva minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

**PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO - PO 302/2019 - REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DA PRACETA DO RIO VEZ:** - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final de análise das propostas para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Espaço Genial - Construção Civil e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 42.000,00 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.**-----

Mais foi deliberado aprovar a respetiva minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM VÁRIOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - PAÇOS DO CONCELHO E EDIFÍCIO DA ANTIGA BIBLIOTECA (RUA PADRE MANUEL HIMALAYA) - 2019/2020:** - Dos Serviços a informarem que, de acordo com o contrato celebrado com o atual

adjudicatário, o mesmo cessa os seus serviços no próximo dia 31 do corrente, não vendo estes serviços interesse na renovação do mesmo. Desta forma, torna-se necessária a abertura de novo procedimento concursal com vista à escolha de um novo adjudicatário.

Assim e face do exposto, propõem-se que: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: " Aquisição de serviços de limpeza e desinfeção em vários edifícios municipais - Paços do Concelho e Edifício da Antiga Biblioteca (Rua Padre Manuel Himalaya) – 2019/2020; -----

2. TIPO DE CONTRATO: Aquisição de serviços; -----

3. PREÇO BASE: 18.840,00 Euros, considerando os preços médios praticados para a adjudicação destes serviços em anos anteriores. -----

Nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 63º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019), os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se com idêntico objecto de contrato vigente não podem ultrapassar os valores dos gastos de 2018. -----

No entanto, nos termos do disposto no nº 4 do mesmo artigo 63º, solicita-se autorização da dispensa desse requisito, permitindo alterar o preço base do procedimento de € 17.400,00 para € 18.840,00, sendo que a diferença tem em conta os preços médios unitários adjudicados para o mesmo tipo de serviços, bem como a componente de mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) como fator determinante na formação do preço contratual e que sofreu impacto substancial decorrente da aplicação do Decreto-Lei nº 117/2018, de 27 de dezembro. Tem influência ainda na fixação do preço base a inclusão de custos relativos ao fornecimento de consumíveis para os WC, não integrados no preço contratual do ano anterior, e que foram assumidos pela Câmara Municipal. -----

4. PRAZO CONTRATUAL: 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, até um máximo de três anos; -----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, de acordo com o definido no artigo 20º, nº 1 alínea b) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

6. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: mais baixo preço, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP; -----

7. MEMBROS DO JÚRI: -----

Efetivos: Faustino Gomes Soares, Manuel Gaspar Soares Cerqueira e Ivone Carla Ribas Gonçalves; -----

Suplentes: Davide Canossa Gomes e Carla Susana Gomes Araújo; -----

8. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO Art.º 290.º-A DO CCP: Faustino Gomes Soares. -----

9. Solicita-se, desta forma, a autorização da respetiva despesa, nos termos do disposto no artigo 36º do CCP, bem como a aprovação das peças do procedimento, nomeadamente, a minuta do anúncio, o programa do concurso e o caderno de encargos do procedimento, e da abertura de concurso público com vista a adjudicação dos referidos serviços. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem -----

publicação de anúncio no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redacção; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Dr. Faustino Gomes Soares. -----

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS EM CALÇADA E MUROS EM DIVERSAS FREGUESIAS:** - Dos Serviços a informarem que a empresa Avelino da Cunha Pereira, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, veio solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 5 do art.º 295.º do DL n.º 111-B/2017 (CCP republicado) de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 22-05-2013. -----

O prazo de garantia da obra termina em 22-05-2023. -----

Informam que foi retido para garantia da empreitada o valor de 1.074,99 euros, pelo que não se vê inconveniente na sua restituição. -----

A vistoria da obra foi realizada em 07-10-2019, tendo sido lavrado o respetivo auto. -----

A Chefe de Divisão envia para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação dos Serviços. --**

**CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE E REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS GUILHADESES:** - Dos Serviços a informarem que a empresa Avelino da Cunha Pereira, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 5 do art.º 295.º do DL n.º 111-B/2017 (CCP republicado) de 31 de Agosto. -----

Sobre o exposto, informo V.ª Ex.ª o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 29-08-2014. -----

O prazo de garantia da obra termina em 29-08-2024. -----

Informam que foi retido para garantia da empreitada o valor de 679,78 euros, pelo que não se vê inconveniente na sua restituição. -----

A vistoria da obra foi realizada em 07-10-2019, tendo sido lavrado o respetivo auto. -----

A Chefe de Divisão envia para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação dos Serviços. --**

**DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - CENTRO INTERPRETATIVO ARCOS GEOLÓGICO:** - Dos Serviços a informarem que,

dada a urgência a proceder a obras de remodelação do posto de enfermagem cedido pela Confraria da Sr.ª da Peneda para instalação do Centro Interpretativo Arcos Geológico no âmbito do Projeto Rochas que Contam Histórias, solicitam autorização para proceder a ajuste direto simplificado para as seguintes intervenções: -----

1º Demolição de paredes e abertura de vão de 0,80x2,00, incluindo transporte a vazadouro. -----

2º Remoção de teto falso em gesso cartonado e transporte a vazadouro. -----

3º Fornecimento e colocação de teto falso em gesso cartonado. -----  
4º Fornecimento e colocação de focos leds no teto. -----  
5º Remoção de pavimento cerâmico e transporte a vazadouro. -----  
6º Fornecimento e colocação de pavimento de granito. -----  
Valor estimado 5.258,00 euros mais 6% de IVA. -----  
Fornecedor: Campos Dias, Lda., NIF. 502400641. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**EXPEDIENTE: - Da Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses** a enviar o valor das transferências dos atletas inscritos no escalão de Iniciados na época 2018/2019, de acordo com o protocolo assinado no dia 29 de Abril de 2017, cláusula 9ª, do pagamento do valor das transferências das inscrições realizadas. -----

Os Serviços de Desporto informam que a referida Associação vem pelo presente solicitar um apoio financeiro no valor de 525,00 euros, para suportar as despesas inerentes às transferências dos atletas inscritos na sua equipa de Iniciados da época 2018/2019. Mais informam que, de acordo com o definido na Cláusula 9ª do Protocolo de Cooperação Interassociativa para o Desenvolvimento Desportivo no Concelho, o Município comprometeu-se assumir o pagamento dos valores atrás referidos. -----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 525,00 euros. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência para aquela Associação do apoio financeiro proposto.** -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA:** - Da Sociedade Sabores do Vez, Unipessoal, Lda., a solicitar declaração a autorizar a constituição de hipoteca sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Arcos de Valdevez com o n.º 437 da freguesia de Tabaçô, para efeitos de obtenção de financiamento bancário. -----

O Chefe de Divisão informa o seguinte: -----

1. O representante legal da empresa **Sabores do Vez, Unipessoal, Lda.**, com sede no Parque Empresarial de Mogueiras, Lote B11, Mogueiras - Tabaçô, deste concelho, vem solicitar à Câmara Municipal a emissão de uma declaração de autorização de constituição de hipoteca do lote nº B11 do Parque Empresarial de Mogueiras, a favor da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, para efeitos de obtenção de financiamento até 400 000,00 euros. -----

Aquela empresa adquiriu o lote ao Município, registado na Conservatória do registo Predial sob o nº 437 – Tabaçô, inscrito na matriz sob o artigo 2178 – Urbano, da União das Freguesias de Souto e Tabaçô, e nele tem já instalada e em funcionamento uma unidade industrial de Fumeiro Tradicional, há cerca de três anos. -----

A hipoteca pretendida destina-se a garantir as responsabilidades emergentes de contrato de financiamento de 400.000,00 €, que aquela Caixa vai conceder à sociedade sua proprietária para financiar a atividade industrial da mesma. -----

2. A constituição de hipotecas sobre os lotes industriais está expressamente prevista no nº 1 do artigo 4º do Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes do Parque Empresarial de Padreiro, aplicável igualmente à venda de lotes no Parque Empresarial de Mogueiras, referindo que a hipoteca subsistirá em caso de reversão do lote a favor do Município desde que a constituição da hipoteca tenha sido solicitada e autorizada pelo Município. -----

3. Por regra, o dono do prédio pode onerar com hipoteca o seu bem. Por outro

lado, a hipoteca comporta um direito de séquito, ou sequela, porque se confere ao credor o direito de acompanhar o bem hipotecado ainda que o mesmo venha a ser alienado. ----

4. Da caracterização da hipoteca como direito real decorre para o credor hipotecário o direito de sequela do bem que lhe está hipotecado, bem como o direito de ser pago pelo produto da venda desse bem. -----

Não obsta ao exercício desse direito, a alienação a terceiro do bem hipotecado, terceiro esse que, nos termos do nº 2 do artº 54º do Código do Processo Civil, e nos limites da hipoteca, poderá ser executado. -----

5. A disposição do nº 1 do referido artigo 4º do Regulamento pretendeu conciliar os direitos de garantia, por um lado da entidade credora – o Banco que concede o financiamento ao promotor que onera o bem como a hipoteca - e, por outro, do Município que poderá acionar a clausula de reversão em caso de incumprimento do adquirente do lote. De referir, a propósito, que se encontram cumpridas pelo promotor todas as condições que poderiam dar origem à reversão a favor do Município, previstas no artigo 6º do supracitado Regulamento. -----

6. De todo exposto, entende que o presente pedido reúne os requisitos legais e regulamentares para que seja deliberado pela Câmara e passada a autorização da constituição da hipoteca requerida, mediante emissão de declaração, à semelhança do que foi já efetuado com outras empresas instaladas naquele Parque Empresarial. -----

**- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, autorizar a Sabores do Vez, Unipessoal, Lda a constituir hipoteca sobre o lote B-11 do parque empresarial de Mogueiras, a favor da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL, para garantia de um financiamento destinado à atividade da empresa. -----**

A Vereadora Dora Brandão declarou abster-se pelo facto de o presente pedido não ter sido atempadamente incluído na respetiva Ordem do Dia da reunião, de modo a lhe permitir fazer um estudo mais aprofundado do assunto. -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram treze horas. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

